



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.395, DE 13. MARÇO DE 2020.

Revoga a Lei Complementar nº 1.224, de 27/05/2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 15/08/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 1.224, de 27 de Maio de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 15 de Agosto de 2014, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à instalação do Fórum da Comarca de Mogi Guaçu.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

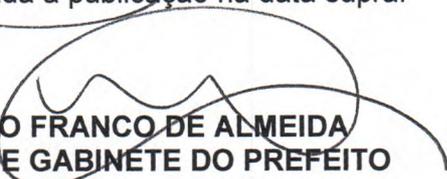
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de março de 2020. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO